

 **Central Eólica Catanduba I S.A.**
CNPJ/MF nº 31.724.960/0001-28 - NIRE 35.300.522.826
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 26 (vinte e seis) de setembro de 2024, às 12h30min, na sede da **CENTRAL EÓLICA CATANDUBA I S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 83, Lapa do Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** que nomeou o Sr. **Antonio García Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a retificação da ordem cronológica dos registros das atas posteriores à presente Assembleia Geral Extraordinária de 26 de setembro de 2024 ("AGE de 26 de setembro de 2024"), quais sejam: (a) a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2024, registrada na JUCESP sob o nº 432.907/24-5 em 03 de dezembro de 2024 ("AGE de 31 de outubro de 2024"); (b) a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2024, registrada na JUCESP sob o nº 3.099/25-8 em 09 de janeiro de 2025 ("AGE de 25 de novembro de 2024"); e (c) a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2025, registrada na JUCESP sob o nº 56.561/25-8 em 18 de fevereiro de 2025 ("AGE de 28 de janeiro de 2025"); (ii) o aumento do capital social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a acionista presente deliberou: **5.1.** Retificar a ordem cronológica dos registros das atas posteriores à presente AGE de 26 de setembro de 2024, uma vez que esta deveria ter sido registrada na Junta Comercial anteriormente à AGE de 31 de outubro de 2024, à AGE de 25 de novembro de 2024 e à AGE de 28 de janeiro de 2025. No entanto, por equívoco, tais atas foram registradas antes da AGE de 26 de setembro de 2024, ocasionando a inversão da ordem cronológica dos registros. Diante disso, o presente instrumento tem por finalidade formalizar a devida retificação dessa ordem. **5.2.** Aprovar o aumento de capital social da Companhia, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, no valor total de R\$ 2.248.670,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais), mediante a emissão de 2.248.671 (dois milhões, duzentas e quarenta e oito mil, seiscentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia **de R\$ 193.172.873,00** (cento e noventa e três milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais) **para R\$ 195.421.543,00** (cento e noventa e cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais). **5.3.** O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado em moeda corrente nacional nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa do Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 09.334.083/0001-20, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.351.789 ("EDPR"), conforme Boletim de Subscrição que passa a integrar o presente instrumento como **Anexo I**. **5.4.** Em virtude do aumento de capital ora aprovado, a acionista decide alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 195.421.543,00 (cento e noventa e cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais), dividido em 195.421.543 (cento e noventa e cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 26 de setembro de 2024. **Mesa:** **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente, Antonio García Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário, Acionista: EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A. - Luis Fernando Mendonça de Barros Filho e Antonio García Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Diretores. JUCESP nº 181.275/25-9 em 05/08/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

